



Comprovante de Publicação

Nº: 6421

Data/Hora Veiculação: 30/06/2011 17:12

Ato: RESOLUÇÃO Nº 013/2011

Assunto: **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FASE I DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CECI SUELI DA SILVA CANTADOR EI EF**

Tipo: Resolução

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: **A Secretária Municipal de Educação de Araucária – Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/09 DOE 7894/09 21/01/2009, Lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando: Deliberação nº 08/2000 do Conselho Estadual de Educação, Resolução nº 02/2007 e o Parecer 15/2011 do Conselho Municipal de Educação de Araucária, RESOLVE Art.1º – Renovar a Autorização de Funcionamento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA Fase I da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CECI SUELI DA SILVA CANTADOR EI EF.**

Identificação:

1944/2011

Data Publicação

: 01/07/2011

Completo

RESOLUÇÃO Nº 13/2011 - SMED A Secretária Municipal de Educação de Araucária ? Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/09 DOE 7894/09 21/01/2009, Lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando: Deliberação nº 08/2000 do Conselho Estadual de Educação, Resolução nº 02/2007 e o Parecer 15/2011 do Conselho Municipal de Educação de Araucária, RESOLVE Art.1º ? Renovar a Autorização de Funcionamento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA Fase I da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CECI SUELI DA SILVA CANTADOR EI EF. Art. 2º - A presente autorização é pelo prazo de 3 (três) anos. Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de Autorização de Funcionamento da EJA Fase I, ficando convalidados todos os atos praticados. Art. 4º - A Direção do Estabelecimento supracitado deverá solicitar a Renovação da Autorização, 120 (cento e vinte) dias antes do término da mesma. Parágrafo Único - Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá comunicar à SMED a fim de formalizá-la oficialmente. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2011. MARIA JOSÉ BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ARAUCÁRIA ? PR DECRETO Nº 22.518/2009 DOE 7894/09 21/01/09 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.06.30 14:40:41 -0300 ?É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente? (ECA)

Rua Lourenço Jasiocha

2197 ? Centro ? Araucária/PR ? CEP 83.702-090 Fone: (41) 3614-7400 / 0800-6443200 ? smed@araucaria.pr.gov.br